



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.635, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

= Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimen-  
tos e dá providências =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Muni-  
cipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribui-  
ções legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Pluria-  
nual de Investimentos, constantes dos anexos desta Lei, cujo financiamento se  
dará com recursos orçamentários que constarão dos orçamentos programas municí-  
pais dos exercícios de 1.997, 1.998 e 1.999.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a promover as adequações que se fizerem necessárias, nos exercícios fu-  
turos, a fim de ajustar o referido Orçamento Plurianual à realidade econômica de  
cada exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 26 de Dezembro de  
1996.

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

090, fls. 11 v., Livro nº 02

Publicado no Jornal DEBATE

Edição nº 820 do dia 29/12/96